

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.06.09.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, VÁRZEA ALEGRE - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e realização do Projeto Arraiá da Convivência 2021 - Uma somatória de costumes, tradições e valores, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **11 de Junho 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23 de Junho de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **23 de Junho de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - VÁRZEA ALEGRE/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9839-7074.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.242.0137.2.060.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da

sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.



9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.



11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.



Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente



por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.



18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório,



vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.



22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 09 de Junho de 2021.

.....
Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e realização do **Projeto Arraiá da Convivência 2021 - Uma somatória de costumes, tradições e valores**, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - No intuito de garantir o acesso continuado à tradição e a vida cultural varzealegrense, de forma inovadora e inclusiva, garantindo acesso da população varzealegrense aos direitos culturais durante o período de pandemia, entendido como direitos humanos fundamentais. Valorizar a produção artística local, contribuindo para a geração de renda dos indivíduos que exercem atividades culturais no município, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias para o enfrentamento do novo coronavírus, especialmente no que tange ao distanciamento social.

2.2 - A Constituição Federal na Seção II, Art. 215, a qual dispõe que o Estado garantirá a todos a pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais. No § 21 a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais. Logo as Festividades Juninas não pertence apenas como uma data comemorativa e sim a identidade do povo nordestino. Com o intuito de assegurar esse direito aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Várzea Alegre, a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará no dia 28 de Junho de 2021, o **ARRAIÁ DA CONVIVÊNCIA: Uma somatória de costumes, tradições e valores – A Cultura de um povo**.

2.3 - Segundo Lossio, o nordestino mantém, por conta da sua história, as questões tradicionais e simbólicas presentes no seu cotidiano e as festas juninas representam essa relação. "A riqueza do nosso imaginário e bastante cultuada, porque a símbolo é a primeiro sentimento que existe no imaginário popular. E a expressão estética do divino. O nordestino tem essa representação afetiva com o símbolo porque é o primeiro sentimento. A vivência nesse período é bem referenciada por conta dessa ligação com os santos e com o período da colheita. A gente carrega ainda essas representações que são referenciadas no mês de junho". Com esta iniciativa, pretendemos prestigiar o povo e as tradições do nordeste, com as festividades juninas e, também, contribuir para consolidar a identidade, cujo fortalecimento se faz mediante o respeito e o valor a tudo o que é genuinamente brasileiro, nordestino e varzealegrense. Sensibilizando a população a valorizar a cultura e propagá-la, mostrando que tão importante quanto preservar os edifícios e marcos históricos, é a proteção, por todos os meios disponíveis, das tradições brasileiras e das manifestações populares mais genuínas, inseridas na identidade e na construção do ideário nacional.

2.4 - Temos nos Centro de Referência de Assistência Social um espaço propício para essa valorização e propagação, pois temos todos os ciclos de vidas inseridos nos grupos de usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oportunizando uma intervenção social planejada, que visa estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas. A principal estratégia de ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para chegar ao fortalecimento de vínculos é a promoção de momentos de convivência entre os usuários nos grupos, encontros por meio dos quais seja possível exercitar escolhas, reconhecer limites e possibilidades, produzir coletivamente, valorizar o outro, construir projetos de vida, entre outras vivências que encaminharão os usuários para conquistas pessoais e coletivas no decorrer de sua vida”, e essa estratégia é que visamos trabalhar como objeto primordial deste projeto.

2.5 - O direito à Cultura está garantido e expresso na Constituição Federal, nos seus artigos 23 e 215, que estabelece, entre outros, o dever do ente federativo de “proporcionar os meios de acesso à cultura”, portanto, o município deve estar comprometido com o reconhecimento, a proteção e o fomento - promovendo a produção, a distribuição, o acesso e a fruição – de diferentes formas materiais e imateriais de expressão cultural, como linguagens artísticas, manifestações culturais e patrimônio Cultural.

2.6 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos por semelhança, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a realização dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.7 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos serviços unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega do objeto, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.8 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado.

2.9 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – A(s) empresa(s) a ser contratada(s), deverá(ão) fornecerem os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Sonorização do Evento

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Sonorização profissional contendo mesa digital para uso interno, contendo sistema p.a. lr, mesa digital com 48 canais, contendo	Evento	1	xxxxx	14.000,00	14.000,00

Guilherme



luz básica completa e iluminação direcional para as apresentações.						
Total:						14.000,00

Lote 02 - Atração de Pequeno Porte

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Atração de pequeno porte de natureza local, com formação de grupo musical ou banda com instrumental	Evento	3	xxxxx	4.000,00	12.000,00
Total:						12.000,00

Lote 03 - Serviços de Filmagens e Telão

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de filmagens e locação de telão	Ser	1	xxxxx	2.500,00	2.500,00
Total:						2.500,00

Lote 04 - Ornamentação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ornamentação interna do arraiaí da convivência contendo (bandeiras de tnt, balões, barracas, palcos e mesas.)	Evento	1	xxxxx	11.000,00	11.000,00
Total:						11.000,00

Lote 05 - Fornecimento de Roupa/Camisetas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Roupa junina feminina (vestido em tecido chitão com acabamento de babado, viés, bico e botoes)	Und	30	xxxxx	100,00	3.000,00
0002	Roupa junina masculina (camisa em tecido junino com botão e acessório de chapéu de palha)	Und	30	xxxxx	100,00	3.000,00
0003	Camisetas em malha de algodão com sublimação da temática do evento	Und	200	xxxxx	20,00	4.000,00
Total:						10.000,00

Lote 06 - Montagem de Mesa/Refeições/Lanches

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de fornecimento e distribuição de refeições/ lanches típicos contendo : bolo de milho, bolo de macaxeira, tapioca com amendoim, manzape, pé de moleque, pão de arroz, pamonha, cocada, arroz doce e baião de dois	Ser	300	xxxxx	22,00	6.600,00

Handwritten signature



	com paçoca a serem entregues nas residências dos usuários da política de assistência social (scfv – idosos).					
0002	Serviço de montagem de mesa temática junina e fornecimento de lanches típicos a serem ofertados no dia do evento, contendo: mesa principal com tema do evento e comidas típicas (bolo de fubá, bolo de milho, canjica, pão de arroz, arroz doce, tapioca, pé de moleque, paçoquinha, mini jantar para 30 pessoas, crurrasquinho de carne com farofa e baião de dois.	Ser	1	xxxxx	1.500,00	1.500,00
Total:						8.100,00

Lote 07 - Outros Serviços

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de profissionais específicos para realização do evento sendo estes: 01 coreógrafo com experiência com festa junina, e um locutor.	Ser	2	xxxxx	2.200,00	4.400,00
Total:						4.400,00

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de 62.000,00 (sessenta e dois mil), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

4 – OBJETIVOS

- 4.1 - Ampliar trocas culturais e de vivências;
- 4.2 - Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- 4.3 - Fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária

5 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAÇÃO

5.1 - Através das Rodas de Conversas remotas e encontros socioeducativos que acontecem junto aos usuários do Serviço, os profissionais das Equipes de Referências estarão oportunizando o conhecimento das diversas manifestações culturais que envolvem essas festividades juninas incluindo em suas dinâmicas a construção de cardápios sobre a culinária típica deste evento, além de dialogar sobre as músicas e os estilos de dança que prevalecem nesse período junino, para abrilhantar a culminância do Arraiá da Convivência.

Gyrene

5.2 - Dentro dos encontros socioeducativos podem ser trabalhado temas que envolvem a cultura dessa festividade como:

- História dos símbolos que compõem a festa e Ensaio de danças com os usuários; • Simular casamento caipira;
- Cardápio e Preparo de pratos típicos;
- Desenhos, colagens e cartazes;
- Música;
- Divulgar em Rádios, Site;
- Redes Sociais.

5.3 - No dia 28 teremos a realização do Tradicional o ARRAIÁ DA CONVIVÊNCIA: *Uma somatória de costumes, tradições e valores – A Cultura de um povo*, com todas as danças apresentadas no dia 28 de junho de 2021, serão gravadas com antecedência, e as que serão apresentadas no dia do evento respeitarão todos os protocolos da vigilância em saúde, teremos a montagem do cenário com barraquinhas juninas e uma LIVE com muito forró para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de toda a Política de Assistência Social participarem de forma remota.

5.4 - No Centro Social Urbano Lourival Clementino do Nascimento acontece desde o ano 1983 o Forró de São Pedro do CSU, sendo esse uma das motivações para que os usuários do serviço de convivência possam conhecer e vivenciar essa cultura, recontando a história e construindo um novo momento a cada ano, Esse ano estaremos vivenciando de forma atípica, on-line, por meio de uma Live o 37º Forró de São Pedro do CSU, por entendermos que essa cultura é parte vida das tradições, costumes desse povo, os usuários da Política de Assistência os CRAS Joaquim Beca e Cecília Biliu, sempre participaram de forma efetiva dessa tradição durante esses 37 anos, e o objetivo desse projeto é enfatizar durante esse período ações que levam as famílias a vivenciar essa cultura despertando sentimento de pertença e envolvendo-os nas atividades que fomentam a cultura local e suas tradições.

5.5 - Os serviços serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município, sendo que as despesas com a entrega/transportes de

todo material necessário para a perfeita execução do objeto será de responsabilidade da empresa Contratada.

5.6 - Os serviços deverão ser entregues no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 – O(s) futuro(s) contrato(s) terá(rão) vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.242.0137.2.060.0000	3.3.90.39.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

11 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal Competente, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra

circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

12.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre – CE, 09 de Junho de 2021.



Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE.



**ANEXO II**
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.09.1. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e realização do Projeto Arraiá da Convivência 2021 - Uma somatória de costumes, tradições e valores, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 - Sonorização do Evento

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Sonorização profissional contendo mesa digital para uso interno, contendo sistema p.a. lr, mesa digital com 48 canais, contendo luz básica completa e iluminação direcional para as apresentações.	Evento	1			
Total:						

Lote 02 - Atração de Pequeno Porte

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Atração de pequeno porte de natureza local, com formação de grupo musical ou banda com instrumental	Evento	3			
Total:						

Lote 03 - Serviços de Filmagens e Telão

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de filmagens e locação de telão	Ser	1			
Total:						

Lote 04 - Ornamentação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ornamentação interna do arraiá da convivência contendo (bandeiras de tnt, balões, barracas, palcos e mesas.)	Evento	1			
Total:						

Lote 05 - Fornecimento de Roupa/Camisetas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Roupa junina feminina (vestido em tecido chitão com acabamento de babado, viés, bico e botoes)	Und	30			
0002	Roupa junina masculina (camisa em tecido junino com botão e acessório de chapéu de palha)	Und	30			
0003	Camisetas em malha de algodão com sublimação da temática do evento	Und	200			
Total:						

Lote 06 - Montagem de Mesa/Refeições/Lanches

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de fornecimento e distribuição de refeições/ lanches típicos contendo: bolo de milho, bolo de macaxeira, tapioca com amendoim, manzape, pé de moleque, pão de arroz, pamonha, cocada, arroz doce e baião de dois com paçoca a serem entregues nas residencias dos usuarios da politica de assistencia social (scfv – idosos).	Ser	300			
0002	Serviço de montagem de mesa temática junina e fornecimento de lanches típicos a serem ofertados no dia do evento, contendo: mesa principal com tema do evento e comidas típicas (bolo de fubá, bolo de milho, canjica, pão de arroz, arroz doce, tapioca, pé de moleque, paçoquinha, mini jantar para 30 pessoas, crurrasquinho de carne com farofa e baião de dois.	Ser	1			
Total:						

Lote 07 - Outros Serviços

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços de profissionais especificos para realização do evento sendo estes: 01 coreografo com experiência com festa junina, e um locutor.	Ser	2			
Total:						

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:
 Endereço:
 CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente

C

ANEXO III

Pregão Eletrônico N° 2021.06.09.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.09.1, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

C

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de e a empresa

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.381.482/0001-81, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) residente e domiciliado(a) na Cidade de Várzea Alegre - CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.09.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02, Lei que Regulamenta o Pregão na forma das cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.09.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e realização do Projeto Arraiá da Convivência 2021 - Uma somatória de costumes, tradições e valores, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$.....(.....).

4.2 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de Transferências Bancárias.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção

do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	08.242.0137.2.060.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no presente contrato.

7.4 - Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.5 - Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

7.6 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual;

7.7 - Solicitar a reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

7.8 - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria/Fundo Contratante.

8.4 - Manter instalações/espaco, dispondo de aparelhamentos necessários a execução do contrato;

8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Secretaria Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato, bem como danos causados diretamente aos veículos oficiais enquanto estiverem sob a sua guarda;

8.6 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

9.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

- 10.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 10.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 10.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 10.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS

13.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre – CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital Nº 2021.06.09.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e realização do Projeto Arraiá da Convivência 2021 - Uma somatória de costumes, tradições e valores, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.06.09.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.09.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **Contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e realização do Projeto Arraiá da Convivência 2021 - Uma somatória de costumes, tradições e valores, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE**, com abertura marcada para o dia 23 de Junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 09 de Junho de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.09.1, cuja abertura está prevista para o dia 23 de Junho de 2021 às 09:00 horas, para o Objeto: **Contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e realização do Projeto Arraiá da Convivência 2021 - Uma somatória de costumes, tradições e valores, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

Várzea Alegre/CE, 09 de Junho de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.01.01 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Junho de 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.06.01.01 - SRP, com fins a Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender aos diversos setores da Secretaria de Saúde, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole, 9 de junho de 2021.
 MARIA MONICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 0011301-01, Pregão Eletrônico Nº 0011301.2021-SRP. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Gestão Pública (CNPJ: 07.667.926/0001-84). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE Empresas detentoras: Fornecedor 01: CLEITON B. SOARES-ME CNPJ: 01.131.786/0001-49 valor global: R\$ 43.371,77/Fornecedor 02: NEW QUALITY COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.279.643/0001-02 valor global: R\$ 29.735,54/Fornecedor 03: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 33.613.876/0001-62 valor global: R\$ 5.226,50/Fornecedor 04: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA CNPJ: 26.644.910/0001-09, valor global: R\$ 19.376,07/Fornecedor 05: PEDRO LUIZ DE ASSIS SILVA 08019098305 CNPJ: 35.749.672/0001-89, valor global: R\$ 8.824,82/Fornecedor 06: CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI-ME CNPJ: 04.637.947/0001-69, valor global: R\$ 5.089,80/Fornecedor 07: INFORCOMP-COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 10.628.513/0001-03, valor global: R\$ 24.389,53/Fornecedor 08: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP CNPJ: 25.179.741/0001-02, valor global: R\$ 39.567,25/Fornecedor 09: F.T.PRADO LUCIO CNPJ: 13.859.786/0001-49, valor global: R\$59,40. Validade da ata: 12 (doze) meses - 12/05/2021 a 12/05/2022. Informações: pmulicacao@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.07.31.1, decorrente da Tomada de Preços Nº 2019.05.02.1, cujo objeto é Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Estádio Dr. Pedro Sátiro, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, conforme Contrato de Repasse nº 852822/2017/ME/CAIXA, resolvem prorrogar o referido contrato até 30 de abril de 2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRESA LTDA. Data de Assinatura do Aditivo: 30 de Abril de 2021.
 Várzea Alegre/CE 30 de Abril de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.09.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.09.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e realização do Projeto Arraiá da Convivência 2021 - Uma somatória de costumes, tradições e valores, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 23 de Junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de Junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 9 de junho de 2021.
 MARIA FERNANDA BEZERRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.07.31.1
 Contratante: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: CONSTRUTORA CONCRESA LTDA. Fundamentação: art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Estádio Dr. Pedro Sátiro, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, conforme Contrato de Repasse nº 852822/2017/ME/CAIXA, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 2019.07.31.1. Valor Global do Contrato: R\$ 784.842,35 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Valor Global do Contrato com o Replacimento: R\$ 870.822,68 (oitocentos e setenta mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). Valor Total Acrescido: R\$ 85.980,33 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos). Data da Assinatura do Aditivo: 07 de Junho de 2021.
 Várzea Alegre/CE 07 de junho de 2021

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 3/2021 - Menor Preço por Item - Proc. nº1927/2021 - SMS

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 028/2021, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que devido a alterações no edital, em especial o item 8.1, que a abertura se realizará às 09:00h dia 22/06/2021, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Eletrônico nº 003/2021, menor preço por item, para aquisição de Equipamentos para Conservação de Vacinas, Medicamentos, Oncológicos, Termolábéis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (salas de vacinação ESF).

Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: licitacao@aguadoceidonorte.es.gov.br; setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce do Norte, ES, 8 de junho de 2021.

ADINAN NOVAIS DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 19/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade pregão para registro de preços, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo maior percentual de desconto por lote, no site www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento da frota de veículos, de forma continuada, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, via web, com uso de cartões magnéticos com chip ou micro processamento, que possibilitem o gerenciamento e controle, no fornecimento de combustíveis e na manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, por meio de rede credenciada, disponível em todo território nacional, para atender os veículos e máquinas da frota do Município de Alegre/ES.

Data da abertura da sessão: 24 de JUNHO de 2021.
 HORÁRIO: 08 HORAS (horário de Brasília). Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 9 de junho 2021.
 GUSTAVO SILVA GUSMÃO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021

1. Síntese do objeto: a contratação de empresa, através da dispensa de licitação em função da urgência, para fornecimento de material hospitalar, especificamente, álcool a 70%, na forma líquida, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, visando combater a COVID-19.
2. Contratado: AURO INDUSTRIA QUÍMICA LTDA no valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
3. ID Cidades ES: 2021.012E0500001.09.0001

Barra de São Francisco, 9 de junho de 2021.
 GUSTAVO VIANA LACERDA
 Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

1. Síntese do objeto: Aquisição de implementos agrícolas, sendo: 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) plantadeira/adubadeira, 01 (um) arado hidráulico fixo, 01 (uma) grade niveladora, 01 (um) distribuidor de calcário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.
2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000021/2021 MENOR PREÇO POR ITEM.

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2021.
4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br); site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbmf.es.gov.br; sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.
5. ID Cidades ES: 2021.012E0700001.01.0006

Barra de São Francisco, 9 de junho de 2021
 ROBERTO RIBEIRO MARTINS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

COMUNICADO/SEMESP
PROC. Nº 1347/2021

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem por meio deste comunicar que torna sem efeito a publicação realizada no dia 31/05/2021, no Diário Oficial da União na página 101, referente ao Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2021.

Cariacica, 8 de junho de 2021.
 SÉRGIO LUIZ CÔGO
 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2020

Homologo o presente processo, com base no julgamento da Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROJEÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo a solicitação protocolizada sob o número 2065/2020. A modalidade do certame foi definida no artigo 6º inciso III da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, sendo homologado vencedoras do certame as empresas:

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA no item 5 no valor de R\$ 649,00 (seiscientos e quarenta e nove reais) no valor total de R\$ 1.298,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais), G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA no item 4 no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil cem reais) no valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais), MADE INFORMATICA LTDA ME no item 1 no valor de R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos) no valor total de R\$ 2.553,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA no item 3 no valor de R\$ 1.538,18 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e dez e oito centavos) no valor total de R\$ 12.305,44 (doze mil trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI no item 6 no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais) no valor total de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais). Perfazendo um Valor Global R\$ 32.617,04 (Trinta e dois mil, seiscientos e dezessete reais e quatro centavos).

Conceição do Castelo, ES, 9 de junho de 2021.
 CHRISTIANO SPADETTO
 Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços) nº 000014/2020
 CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO Cidades/TCE-ES: 2021.021E0500001.02.0002

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, o RESULTADO do Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços) nº 000014/2020, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROJEÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, atendendo a solicitação protocolizada sob o nº 2065/2020, sendo vencedoras da proposta as empresas



de 30% (trinta por cento) das representantes do Colegiado que compreendem o Governo e a Sociedade Civil, definida em Resolução do CCDM.

Parágrafo Único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias, Núcleos e Células da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, e Colaboradores Eventuais: Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Política para as Mulheres, bem como Consultores e Convidadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre, 09 de junho de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO

Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

DIOMAR DUARTE FRANCELINO

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:

Flavia Janayna Vilar de Oliveira

Código Identificador:04A0E43F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.06.09.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.06.09.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.09.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados serem prestados em produção e realização do Projeto Arraiá da Convivência 2021 - Uma somatória de costumes, tradições e valores, através da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE, com abertura marcada para o dia 23 de Junho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de Junho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 09 de Junho de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:C1274E4C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2019.07.31.1

A Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.07.31.1, decorrente da Tomada de Preços Nº 2019.05.02.1, cujo objeto é Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Estádio Dr. Pedro Sátiro, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, conforme Contrato de Repasse nº 852822/2017/ME/CAIXA, resolvem prorrogar o referido contrato até 30 de abril de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA

CONCRESA LTDA. Data de Assinatura do Aditivo: 30 de Abril de 2021.

Várzea Alegre – CE, 30 de Abril de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA

Secretário de Obras do Município de Várzea Alegre/CE



Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:B1CE6975

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2019.07.31.1

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.07.31.1: Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada:CONSTRUTORA CONCRESA LTDA.**Fundamentação:** art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Estádio Dr. Pedro Sátiro, na Sede do Município de Várzea Alegre/CE, conforme Contrato de Repasse nº 852822/2017/ME/CAIXA, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 2019.07.31.1. **Valor Global do Contrato: R\$ 784.842,35** (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Valor Global do Contrato com o Replanilhamento: R\$ 870.822,68** (oitocentos e setenta mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos). **Valor Total Acrescido: R\$ 85.980,33** (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos). **Data da Assinatura do Aditivo: 07 de Junho de 2021.**

Várzea Alegre – CE, 07 de Junho de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA

Secretário de Obras - Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:8812DF20

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE
PREÇOS - T.P. 2021.04.20.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2021.04.20.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados em elaboração de projeto executivo completo de aterro sanitário do Município de Várzea Alegre – CE, neste dia **11 de Junho de 2021 às 09:00 H.**, com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 09 de Junho de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:171698E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

